



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica Geração		
EMENTA: Credencia a Escola Técnica Geração, sediada em Várzea Alegre, e reconhece o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com vigência até 31 de dezembro de 2020.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 7527107/2015	PARECER Nº 1102/2016	APROVADO EM: 12.12.2016

I – RELATÓRIO

Liduína de Sousa, diretora da Escola Técnica Geração, instituição sediada em Várzea Alegre, mediante o processo nº 7527107/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola Técnica Geração é instituição de iniciativa privada, com fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob o nº 173.451.57/0001-51, com sede na Rua Padre José Otávio, nº 31, Centro, CEP: 63.540-000.

A Escola Técnica Geração encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-pedagógico.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e o Plano de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O curso tem como objetivo habilitar técnicos com competências cognitivas, psicomotoras e afetivas para executar ações de enfermagem fundamentadas nos conhecimentos técnico-científicos, éticos e políticos que possibilitem a compreensão dos processos de saúde/doença, habilitando-os a atender às necessidades sociais, do indivíduo e grupos e intervir no processo nos diversos níveis de atenção à saúde.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1102/2016

O aluno egresso do curso Técnico em Enfermagem, ao final do curso, terá que atingir as seguintes competências e habilidades:

- conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e diretrizes, e suas políticas públicas, de modo a identificar as diversas formas de trabalho e suas possibilidades de atuação;
- reconhecer o ser humano de forma integral, os condicionantes e determinantes do processo saúde e doença, os princípios éticos, as normas do exercício profissional, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população;
- correlacionar os conhecimentos de várias disciplinas ou ciências com o objetivo de realizar trabalho em equipe, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área de saúde;
- interpretar a legislação referente aos direitos do usuário dos serviços de saúde, utilizando-a como um dos balizadores na realização do seu trabalho;
- registrar ocorrências e serviços realizados, com a finalidade de facilitar a prestação de informações ao cliente/paciente, a outros profissionais e ao sistema de saúde;
- identificar os riscos físicos, químicos, biológicos, e psicológicos que caracterizam o trabalho nesta área, com vistas a sua própria saúde e segurança;
- desempenhar a função de agente educativo nas questões relativas à saúde e segurança no trabalho, prestando informações e esclarecimentos a outras categorias profissionais e à população em geral;
- aplicar normas de higiene e biossegurança na realização do trabalho para proteger a sua saúde e a do cliente/paciente;
- prevenir e controlar a contaminação do meio ambiente através da utilização de técnicas adequadas de descarte de fluídos e resíduos, assim como de limpeza e/ou desinfecção de ambientes e equipamentos, no intuito de proteger o cliente/paciente contra os riscos biológicos;
- informar e orientar o cliente e a comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhorias das condições de vida, ajudando-os a adquirir autonomia na manutenção da própria saúde;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1102/2016

- atuar como cidadão e profissional de saúde prestando primeiros socorros a vítimas de acidente ou mal súbito, visando manter a vida e preparar para o transporte adequado, até a chegada do socorro médico;
- avaliar riscos de iatrogenias na execução de procedimentos técnicos de forma a eliminar ou reduzir os danos ao cliente/comunidade.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, apresenta estrutura curricular fundamentada no modelo pedagógico do desenvolvimento de competências e habilidades e está organizado em quatro Módulos conforme o descrito abaixo:

Módulo I – destinado a formar competências que prepara o aluno para o segundo módulo. Possui carga horária de 190 horas de teoria/prática e dez horas de estágio supervisionado.

Módulo II – possui carga horária de 360 horas de teoria/prática e 160 horas de estágio supervisionado. O módulo destina-se a preparar o aluno para o III Módulo.

Módulo III – possui carga horária de 380 horas de teoria/prática 230 horas de estágio supervisionado. É formado de disciplinas destinadas à construção de um conjunto de competências que prepara o aluno para o IV Módulo. Neste Módulo existe a saída intermediária para a qualificação profissional de auxiliar em enfermagem.

Módulo IV – possui carga horária de 270 horas de teoria/prática e duzentas horas de estágio supervisionado.

Concluído o quarto Módulo, o aluno receberá o diploma do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, desde que comprove a conclusão do ensino médio (certificado e histórico) devidamente autenticado pelo órgão competente.

O corpo docente dessa Escola é formado por quinze professores todos com formação na área e com autorização temporária expedida pela 17ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1102/2016

O Estágio Supervisionado será realizado na Casa de Saúde São Raimundo Nonato, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

De acordo com a especialista avaliadora, Mirna Fontenele de Oliveira, enfermeira, mestre em Cuidados Clínicos e doutora em Enfermagem, a instituição possui excelentes instalações, espaços sinalizados, acesso à internet por meio do *wi-fi*, prevenção contra incêndio e acessibilidade. Após atender às recomendações, a especialista deu parecer favorável ao funcionamento do curso.

A biblioteca possui acervo atualizado e em número adequado para o início do seu funcionamento. Os laboratórios são próprios e instalados no mesmo prédio das salas de aula.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	B
Plano do Curso	B
Corpo Docente	B
Instalações	E
Biblioteca	B
Laboratórios	B
Recursos audiovisuais	B
Aspectos de Inclusão Social	E

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Após análise do processo, constatou-se que essa Instituição atende a todos os requisitos das Resoluções nºs 04/1999, 01/2004 e 06/2012, e à Resolução CEC nº 413/2006. Encontra respaldo, ainda, no Decreto nº 5.154/2004



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1102/2016

e na Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório favorável da especialista/avaliadora, o voto é no sentido de que seja credenciada a Escola Técnica Geração, de Várzea Alegre, e reconhecido o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 12 de dezembro de 2016.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE